

ADVICE INFORMA

*SINOPSE
LEGISLATIVA*

MAIO DE 2026



ADVICE
GROUP

ADVICE GROUP

Somos uma empresa de excelência em BPO Contábil que atua no Mercado Nacional há 18 anos atendendo Médias e Grandes Empresas de diversos Setores Econômicos.

Temos expertise em empresas de Lucro Real. Atendemos também empresas do Lucro Presumido e Simples Nacional.

Estamos em constante evolução, aprimorando e inovando nossos processos com uso de tecnologias como também desenvolvendo-as em nosso Lab.

Nossas decisões seguem as ODS do Pacto Global da ONU e temos sérios compromissos anticorrupção e de Compliance.

Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Mundo Plaza, Salas 501 a 505.

Salvador - BA.

CEP: 41820-020.





SINOPSE LEGISLATIVA

O OBJETIVO DESTA MATERIAL É REUNIR AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2026, RELATIVAS À LEGISLAÇÕES SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Esta coletânea, que não compreende toda a legislação publicada no período, foi elaborada com o intuito de ser utilizada apenas como referência e não representa um serviço de consultoria ou de opinião da Advice Group.

A sua aplicação em situações concretas deve ser feita com o apoio de assessores legais, após a análise do inteiro teor dos referidos atos.

A seguir, foram destacados e tratados apenas alguns aspectos sobre a Reforma Tributária. As matérias encontram-se resumidas e apresentadas segundo a hierarquia dos atos legais e, sempre que possível, em sua ordem cronológica.

EDIÇÕES ANTERIORES:

[clique aqui](#)





ÂMBITO FEDERAL

Página 5

[clique aqui](#)



ÂMBITO ESTADUAL (BAHIA)

Página 14

[clique aqui](#)



ÂMBITO MUNICIPAL

Página 18

[clique aqui](#)



— — ÂMBITO FEDERAL



ÂMBITO FEDERAL

RECEITA FEDERAL E CFC INICIAM PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA

Durante maio, a Receita Federal e o Conselho Federal de Contabilidade promoveram o início de uma série de capacitações voltadas à implementação do IBS, CBS e Imposto Seletivo. Os treinamentos abordam normas gerais do novo sistema tributário, comércio internacional, obrigações acessórias e operacionalização dos novos tributos.

A iniciativa é promovida pela Receita Federal do Brasil em parceria com o Conselho Federal de Contabilidade e integra uma programação composta por 18 módulos, previstos para ocorrer até o final de setembro de 2026.

O curso tem como objetivo preparar profissionais da contabilidade, agentes públicos, empresários, estudantes e demais interessados para os impactos e as mudanças trazidas pela Reforma Tributária do Consumo, especialmente no contexto da implementação do IBS e da CBS.

Em termos práticos, a decisão deixou de ser apenas uma escolha de simplificação fiscal e passou a envolver estratégia financeira, precificação e posicionamento de mercado. O mês de setembro de 2026 tende a se tornar um período decisivo para escritórios contábeis, consultorias tributárias e departamentos fiscais.

RECEITA FEDERAL ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA

A Receita Federal recebeu, até 31 de maio, sugestões de entidades e contribuintes para aperfeiçoamento dos regulamentos da Tributação sobre o Consumo. A medida busca consolidar regras operacionais relacionadas à CBS, IBS e às futuras obrigações acessórias do novo sistema tributário.

O envio das contribuições deverá ser feito exclusivamente pelas entidades, por meio do serviço Receita Atende. O acesso pode ser realizado no portal Tributação sobre Consumo. É necessário logar com a conta Gov para ter acesso ao site.

Essa é uma oportunidade concreta de participação institucional, permitindo que a experiência prática dos setores econômico, contábil, jurídico e acadêmico contribuam para o aprimoramento da regulamentação.

NOVO PORTAL NACIONAL DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO ENTRA EM OPERAÇÃO

Em 19 de maio de 2026, foi disponibilizada uma nova versão do Portal Nacional da Tributação sobre o Consumo, reunindo serviços, manuais, legislações, orientações técnicas e funcionalidades voltadas à implementação da Reforma Tributária. O ambiente passa a ser a principal fonte oficial de consulta para empresas, desenvolvedores e profissionais tributários.

Entre as novidades estão recursos de apuração assistida dos tributos, cálculo automatizado, acompanhamento de créditos tributários, integração de sistemas por meio de API e ferramentas voltadas à gestão de pagamentos e compensações. O portal também reúne manuais, materiais técnicos e orientações práticas para auxiliar no processo de transição.

A plataforma faz parte da estratégia de digitalização da Reforma Tributária, buscando simplificar obrigações acessórias, ampliar a transparência e reduzir custos operacionais para os contribuintes. Em 2026, o ambiente integra a fase de testes e adaptação das empresas, preparando o mercado para a implantação definitiva do novo sistema tributário a partir de 2027.

NFS-E NACIONAL: NOTA TÉCNICA Nº 009/2026 AMPLIA ADEQUAÇÕES PARA A REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

A publicação da Nota Técnica nº 009/2026 representa mais uma etapa relevante no processo de evolução da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) Nacional, alinhando os documentos fiscais eletrônicos às exigências operacionais da Reforma Tributária sobre o Consumo. A atualização contempla ajustes estruturais no leiaute, inclusão de novos campos e aperfeiçoamentos nas regras de validação, preparando o ambiente fiscal para a futura convivência com os novos tributos instituídos pela Emenda Constitucional nº 132/2023.

O principal objetivo da Nota Técnica é garantir que as informações necessárias para a apuração da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) possam ser capturadas de forma padronizada pelos sistemas fiscais, assegurando maior qualidade dos dados transmitidos pelos contribuintes e reduzindo riscos de inconsistências na escrituração eletrônica.

Entre os ajustes promovidos, destacam-se a criação e adequação de campos destinados à identificação de operações sujeitas às regras da Reforma Tributária, além da revisão de eventos e estruturas de dados que permitirão maior integração entre os sistemas municipais, estaduais e federais. A atualização também contempla melhorias voltadas à interoperabilidade entre plataformas, aspecto considerado essencial para o funcionamento do futuro modelo tributário baseado no princípio da tributação no destino.

As mudanças exigem atenção especial das empresas prestadoras de serviços, desenvolvedores de software fiscal, fornecedores de ERP e escritórios de contabilidade. Embora muitas das alterações possuam caráter técnico, elas impactam diretamente a captura de informações fiscais, os processos de emissão de documentos eletrônicos e a conformidade das obrigações acessórias.

A Nota Técnica nº 009/2026 reforça ainda a estratégia da administração tributária de promover uma transição gradual e estruturada para o novo sistema de tributação do consumo. Ao antecipar adequações nos documentos fiscais eletrônicos, o Fisco busca permitir que contribuintes e desenvolvedores realizem testes, ajustes e validações antes da entrada em vigor plena dos novos tributos.

NFS-E NACIONAL: NOTA TÉCNICA Nº 008/2026 ESTABELECE NOVO PADRÃO PARA EMISSÃO DO DANFSE

Em 05 de Maio de 2026, a Secretaria Executiva do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (SE/CGNFS-e) publicou a Nota Técnica nº 008/2026, trazendo importantes definições para a padronização nacional do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (DANFSe), documento que representa graficamente a NFS-e e permite a consulta simplificada das informações fiscais pelos tomadores de serviços, empresas e órgãos fiscalizadores.

A medida integra o processo de modernização da NFS-e Nacional e reforça os preparativos para a implementação da Reforma Tributária sobre o Consumo, especialmente diante da futura convivência entre os tributos atuais e os novos modelos de arrecadação representados pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e pela CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços).

Entre as principais mudanças, a Nota Técnica estabelece um layout nacional padronizado para o DANFSe, definindo regras específicas para apresentação das informações, campos obrigatórios, estrutura do documento, critérios de impressão e mecanismos de validação. O objetivo é garantir uniformidade na emissão das notas de serviços em todo o território nacional, reduzindo divergências entre sistemas municipais e facilitando a fiscalização tributária.

Outro ponto relevante é a descontinuação da atual API utilizada para geração do DANFSe a partir de 1º de julho de 2026. Com isso, empresas desenvolvedoras de software, fornecedores de ERP e contribuintes que utilizam integração direta com o ambiente nacional deverão promover adequações tecnológicas para atender às novas especificações estabelecidas pelo Comitê Gestor.

Embora a Nota Técnica não altere regras de incidência ou apuração de tributos, ela representa um avanço importante na padronização documental exigida pela Reforma Tributária. A uniformização dos documentos fiscais eletrônicos contribuirá para maior qualidade das informações transmitidas ao Fisco, fortalecimento dos controles fiscais e integração dos ambientes de arrecadação que suportarão o novo modelo tributário brasileiro.

A publicação da Nota Técnica nº 008/2026 demonstra mais um passo na construção da infraestrutura digital que sustentará a transição para o novo sistema tributário, reforçando a importância da integração entre tecnologia, compliance fiscal e governança tributária.

NF-E E NFC-E AVANÇAM NA ADAPTAÇÃO À REFORMA TRIBUTÁRIA COM NOVOS CAMPOS E REGRAS DE VALIDAÇÃO

A modernização dos documentos fiscais eletrônicos ganhou mais um capítulo com a publicação da Nota Técnica 2025.002-RTC - versão 1.40, elaborada pela Receita Federal em conjunto com o Comitê Gestor do IBS e o ENCAT. A atualização promove alterações significativas nos leiautes da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), adequando esses documentos às exigências da Reforma Tributária do Consumo.

As mudanças representam um passo fundamental para a operacionalização dos novos tributos criados pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentados pela Lei Complementar nº 214/2025. O objetivo é permitir que os documentos fiscais passem a armazenar informações necessárias à futura apuração da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e do Imposto Seletivo (IS).

Entre as principais novidades estão a inclusão de novos grupos de informações tributárias, criação de campos específicos para identificar tratamentos fiscais previstos na reforma e ampliação das regras de validação dos sistemas autorizadores. Na prática, isso significa que a NF-e deixa de ser apenas um documento de registro da operação comercial e passa a exercer papel central na formação da base de dados que sustentará a apuração dos tributos sobre o consumo.

A Nota Técnica também introduz novas finalidades de emissão, incluindo documentos relacionados a notas de débito e notas de crédito, além de prever tratamentos específicos para operações com órgãos governamentais, devoluções, pagamentos antecipados e incentivos fiscais. Essas adaptações ampliam a capacidade dos sistemas fiscais de refletir situações que serão relevantes no ambiente tributário pós-reforma.

A atualização exige uma revisão profunda dos cadastros de produtos, classificações fiscais e parametrizações dos sistemas ERP. O novo modelo tributário dependerá diretamente da qualidade das informações registradas nos documentos fiscais eletrônicos. Eventuais inconsistências cadastrais poderão gerar rejeições na autorização dos documentos, falhas na apropriação de créditos tributários e divergências nos processos de apuração assistida que serão adotados para CBS e IBS.

Outro aspecto relevante é o fortalecimento das regras automatizadas de validação. O Fisco passa a exigir um nível mais elevado de consistência entre os dados informados pelos contribuintes, antecipando mecanismos de controle que serão utilizados no novo sistema tributário. Isso reforça a necessidade de integração entre as áreas fiscal, contábil, tecnologia da informação e compliance das empresas.

IRPF 2026 REGISTRA NOVO MARCO DE ENTREGAS E EVIDENCIA AVANÇO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO FISCO

O encerramento do prazo de entrega do Imposto de Renda da Pessoa Física de 2026 trouxe um resultado expressivo para a administração tributária brasileira. O volume de declarações recebidas alcançou um novo patamar, refletindo o crescimento da base de contribuintes e a consolidação dos mecanismos digitais adotados pela Receita Federal.

Mais do que um simples aumento numérico, o resultado demonstra a evolução do ambiente tributário nacional, cada vez mais apoiado em tecnologia, integração de dados e automatização dos processos de fiscalização e conformidade fiscal.

Um dos principais destaques da campanha deste ano foi a ampliação da utilização das ferramentas digitais disponibilizadas aos contribuintes.

A crescente adesão aos modelos de preenchimento automatizado demonstra que as informações tributárias estão cada vez mais conectadas entre órgãos públicos, instituições financeiras, empresas e demais entidades obrigadas ao envio de dados ao Fisco.

Esse cenário representa uma mudança importante na relação entre contribuinte e administração tributária. Atualmente, grande parte das informações utilizadas na elaboração da declaração já se encontra disponível nos sistemas governamentais, reduzindo a necessidade de inserção manual de dados e aumentando a eficiência do processo declaratório.

Outro aspecto relevante é que o avanço observado no Imposto de Renda acompanha um movimento mais amplo de modernização da administração tributária brasileira. A utilização intensiva de tecnologia, inteligência de dados e integração sistêmica também está presente nas iniciativas relacionadas à implementação da Reforma Tributária do Consumo, que exigirá elevado grau de adaptação por parte das empresas e dos profissionais da área fiscal.

O resultado alcançado em 2026 confirma uma tendência irreversível: a tributação brasileira caminha para um modelo cada vez mais digital, com maior rastreabilidade das operações, simplificação de processos e fortalecimento dos mecanismos de conformidade tributária. Nesse contexto, investir em governança fiscal, organização documental e atualização tecnológica deixa de ser apenas uma boa prática e passa a ser uma necessidade estratégica para contribuintes e organizações.

A evolução dos números observados neste exercício demonstra que a transformação digital do Fisco já é uma realidade consolidada e continuará produzindo impactos relevantes na forma como pessoas físicas e empresas se relacionam com suas obrigações tributárias nos próximos anos.

PGFN ABRE NOVA RODADA DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DÉBITOS DE ATÉ R\$ 45 MILHÕES

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) publicou o Edital nº 6/2026, instituindo uma nova oportunidade para contribuintes regularizarem débitos inscritos em Dívida Ativa da União. A medida contempla pessoas físicas e jurídicas com passivos de até R\$ 45 milhões e integra a política permanente de recuperação de créditos tributários adotada pelo Governo Federal.

A iniciativa representa uma alternativa estratégica para empresas que buscam reorganizar sua situação fiscal, especialmente diante do atual cenário de transformação do sistema tributário brasileiro e da necessidade crescente de obtenção de certidões de regularidade fiscal para participação em licitações, obtenção de crédito e realização de operações societárias.

Diferentemente dos tradicionais programas de parcelamento em massa, a transação tributária utiliza critérios de recuperabilidade do crédito e capacidade de pagamento do contribuinte para definir os benefícios aplicáveis em cada caso. Essa metodologia permite condições diferenciadas conforme o perfil da dívida e do devedor.



Entre os principais atrativos do edital está a possibilidade de redução significativa dos encargos legais, multas e juros. Em determinadas modalidades, os descontos podem alcançar 100% desses acréscimos, observados os limites legais de redução sobre o valor consolidado da inscrição. Além disso, os parcelamentos podem ultrapassar 100 prestações, dependendo da modalidade e do enquadramento do contribuinte.

O edital contempla diferentes modalidades de negociação, incluindo débitos considerados recuperáveis, créditos classificados como de difícil recuperação ou irrecuperáveis, débitos de pequeno valor e inscrições garantidas por seguro garantia ou carta fiança. Cada modalidade possui regras específicas relacionadas à entrada mínima, quantidade de parcelas e percentuais de desconto.

Os benefícios mais amplos foram direcionados às pessoas físicas, microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI), cooperativas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades filantrópicas, que poderão obter condições mais favoráveis de parcelamento e redução dos encargos.

Para os contribuintes enquadrados como MEI, o edital traz tratamento diferenciado em determinadas hipóteses, permitindo parcelamentos mais extensos e condições facilitadas para regularização de débitos de menor valor.

Outro aspecto relevante é que a adesão exige a inclusão da totalidade das inscrições elegíveis abrangidas pela modalidade escolhida. Além disso, contribuintes que possuam ações judiciais discutindo os débitos deverão formalizar a desistência das respectivas demandas para efetivar a transação.

RECEITA FEDERAL DISPONIBILIZA NOVA VERSÃO DO PROGRAMA DA ECF

A Receita Federal publicou a versão 12.1.6 do Programa da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ferramenta utilizada pelas empresas para validação e transmissão dessa importante obrigação acessória do SPED. A atualização é aplicável às escriturações referentes ao ano-calendário de 2025, às situações especiais ocorridas em 2026 e às transmissões de períodos anteriores.

De acordo com as informações divulgadas pelo SPED, a nova versão contempla ajustes técnicos voltados ao aprimoramento da estabilidade do sistema, incluindo a correção de inconsistências relacionadas aos relatórios de impressão de pastas e fichas, além de melhorias de desempenho durante a utilização do programa.

Embora as alterações não promovam mudanças no conteúdo das informações prestadas pelas empresas, a atualização é relevante para reduzir falhas operacionais durante os processos de validação, conferência e transmissão da escrituração.

Para os profissionais da contabilidade, a recomendação é realizar a atualização do sistema antes do envio de novas escriturações ou retificações, garantindo maior segurança no cumprimento da obrigação acessória e conformidade com as especificações técnicas vigentes do SPED.

RECEITA FEDERAL LANÇA PROGRAMA DE ATENDIMENTO PARA GRANDES EMPRESAS

A Receita Federal anunciou a criação de um novo programa de atendimento voltado às grandes empresas, com o objetivo de fortalecer a comunicação entre o Fisco e os contribuintes e promover maior segurança no cumprimento das obrigações tributárias.

A iniciativa busca estabelecer um modelo mais próximo e preventivo de relacionamento, permitindo que empresas de maior porte tenham acesso a orientações especializadas sobre temas tributários, aduaneiros e de conformidade fiscal. A proposta é reduzir riscos, evitar inconsistências nas informações prestadas e incentivar a regularidade fiscal de forma antecipada.

O programa está alinhado às práticas internacionais de conformidade cooperativa, nas quais a administração tributária atua de maneira mais orientativa e menos reativa, priorizando a transparência, o diálogo e a prevenção de litígios.

A iniciativa também ganha relevância diante do processo de implementação da Reforma Tributária do Consumo, que exigirá elevado nível de adaptação dos sistemas, processos e controles internos das empresas nos próximos anos.



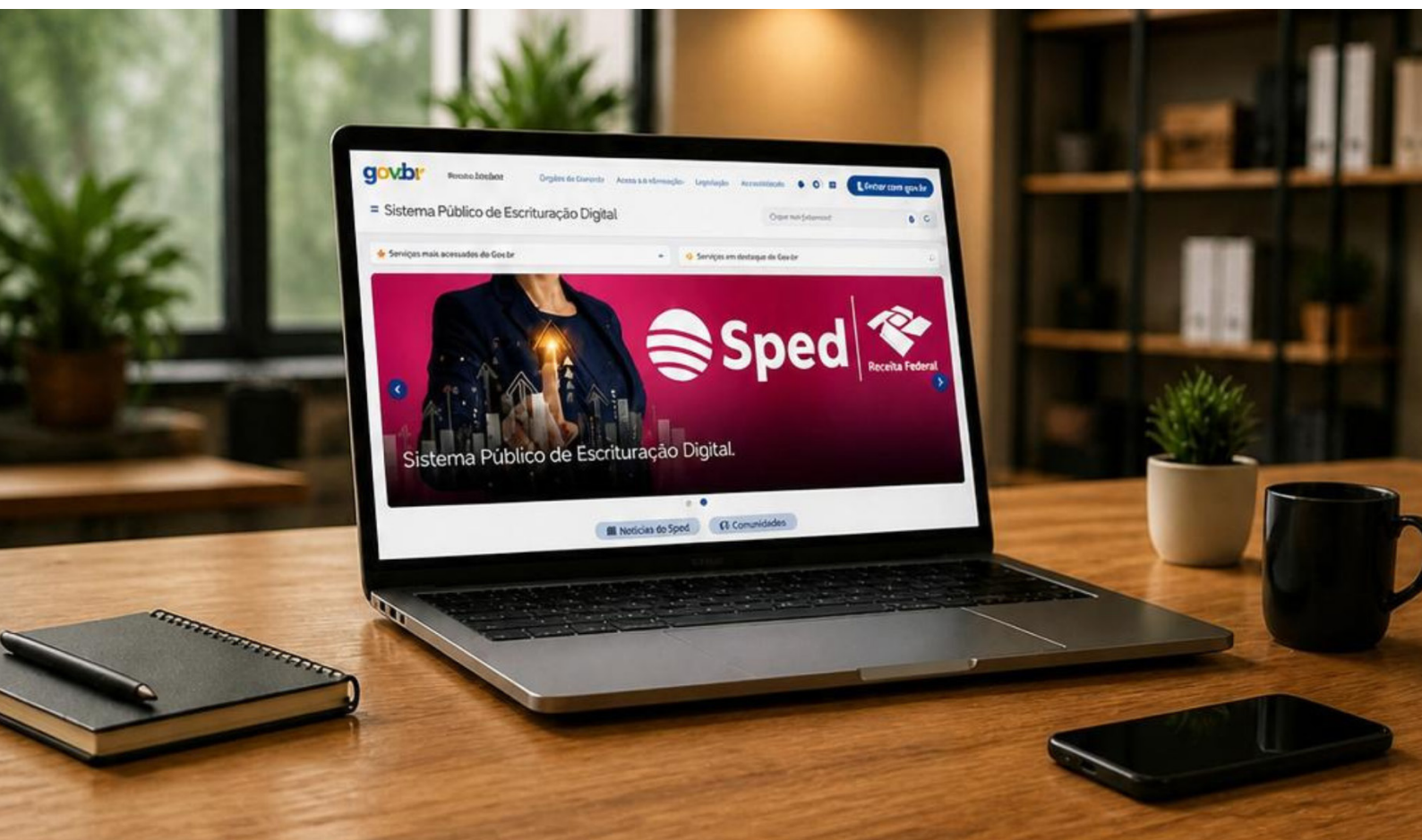
SPED PASSA A OPERAR EM NOVA PLATAFORMA DIGITAL

A Receita Federal iniciou a migração do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para uma nova plataforma tecnológica, com o objetivo de modernizar a infraestrutura do ambiente e aprimorar a experiência dos usuários. A mudança entrou em vigor em 29 de maio e faz parte do processo contínuo de transformação digital da administração tributária brasileira.

A nova estrutura foi desenvolvida para oferecer maior estabilidade, desempenho e segurança no acesso aos serviços do SPED, que reúne importantes obrigações acessórias utilizadas por empresas e profissionais da contabilidade, como ECD, ECF, EFD ICMS/IPI, EFD-Contribuições e demais módulos do sistema.

Além da modernização tecnológica, a iniciativa busca facilitar futuras integrações com os projetos de simplificação tributária e com as adaptações exigidas pela Reforma Tributária do Consumo, especialmente no que se refere ao compartilhamento e processamento de informações fiscais em ambiente digital.

Para as empresas, a alteração não modifica as obrigações já existentes, mas exige atenção quanto às atualizações dos sistemas utilizados para transmissão das escriturações e acompanhamento dos comunicados oficiais da Receita Federal.





— ÂMBITO ESTADUAL



IPVA 2026: SEFAZ BAHIA REFORÇA CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS E ALERTA CONTRIBUINTES SOBRE REGULARIZAÇÃO VEICULAR

A Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz-BA) divulgou os vencimentos do IPVA 2026 previstos para o mês de junho, reforçando a importância do planejamento financeiro dos proprietários de veículos e da observância dos prazos para evitar acréscimos legais decorrentes de atrasos.

De acordo com o calendário estadual, os contribuintes cujos veículos possuem placas com finais entre 1 e 8 possuem obrigações tributárias com vencimento ao longo do mês. Os proprietários de veículos com placas finais 7 e 8 ainda podem optar pelo pagamento em cota única, usufruindo do desconto de 8% concedido pelo Estado, desde que observados os prazos estabelecidos para cada final de placa. Alternativamente, permanece disponível a opção de parcelamento do imposto em até cinco cotas, sem aplicação do benefício do desconto.

Para empresas que possuem frotas corporativas, transportadoras e prestadores de serviços que dependem de veículos em sua operação, o acompanhamento do calendário do IPVA assume relevância ainda maior. O controle adequado dos vencimentos reduz riscos de autuações, restrições operacionais e custos adicionais decorrentes de encargos financeiros por atraso no recolhimento do tributo.

NOTA PREMIADA BAHIA FORTALECE CIDADANIA FISCAL E AMPLIA PARTICIPAÇÃO DOS CONTRIBUINTES

A campanha Nota Premiada Bahia, coordenada pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz-BA), segue consolidada como uma importante ferramenta de educação fiscal e incentivo à formalização das operações comerciais. Com a proximidade do encerramento do prazo para participação no sorteio especial de R\$ 1 milhão, a iniciativa volta a destacar a relevância da emissão de documentos fiscais e da participação ativa dos consumidores no combate à informalidade.

O programa estimula os cidadãos a solicitarem a inclusão do CPF nas notas fiscais durante suas compras, prática que fortalece os mecanismos de controle tributário, amplia a transparência das operações comerciais e contribui para o correto recolhimento dos tributos estaduais. Em contrapartida, os participantes passam a concorrer a premiações em dinheiro por meio de sorteios periódicos promovidos pelo Governo do Estado.

Além do sorteio especial anual de R\$ 1 milhão, a campanha contempla premiações mensais, ampliando o alcance da iniciativa e incentivando a continuidade da participação dos consumidores ao longo do ano. O sorteio milionário de 2026 considera os bilhetes eletrônicos gerados a partir das compras realizadas com CPF na nota fiscal durante o período estabelecido pela regulamentação do programa.

BAHIA CONCEDE PARCELAMENTO ESPECIAL DE ICMS PARA PARTICIPANTES DA LIQUIDA BAHIA 2026

Em mais uma iniciativa voltada ao estímulo da atividade econômica e ao fortalecimento do comércio varejista, o Governo da Bahia instituiu um regime especial para recolhimento do ICMS destinado aos contribuintes participantes da campanha Liquida Bahia 2026. A medida, regulamentada por decreto estadual, permite o parcelamento do imposto devido em operações realizadas durante o período promocional, proporcionando maior flexibilidade financeira às empresas do setor varejista.

A campanha Liquida Bahia, promovida pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas da Bahia (FCDL), tem como objetivo impulsionar as vendas do comércio por meio de ações promocionais e sorteios para consumidores. Como incentivo adicional aos empresários participantes, o Estado autorizou o pagamento do ICMS relativo às operações de julho de 2026 em duas parcelas sucessivas, reduzindo a pressão sobre o fluxo de caixa das empresas em um período de maior volume de vendas.

Além do ICMS incidente sobre as operações próprias, o benefício alcança também os valores decorrentes da antecipação tributária referente às aquisições interestaduais realizadas em junho de 2026. Nesses casos, os contribuintes poderão efetuar o recolhimento em duas parcelas, permitindo melhor gestão financeira dos estoques adquiridos para atender ao aumento da demanda durante a campanha comercial.

Outro aspecto relevante é que o regime especial possui critérios específicos de enquadramento. O benefício é direcionado aos contribuintes varejistas regularmente inscritos no cadastro estadual e vinculados à campanha por intermédio da FCDL. Determinados segmentos econômicos permanecem excluídos da sistemática, especialmente setores com tratamento tributário diferenciado ou características comerciais específicas, como concessionárias de veículos e estabelecimentos com predominância de comercialização de produtos alimentícios.



SEFAZ-BA DIGITALIZA PROCESSO DE DEFESA FISCAL E AMPLIA ACESSO AO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

A Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz-BA) deu mais um passo na modernização da administração tributária ao disponibilizar um serviço eletrônico para apresentação de defesa ou impugnação de Notificações Fiscais Digitais de ICMS. A iniciativa permite que contribuintes e profissionais da contabilidade realizem todo o procedimento de forma remota, eliminando a necessidade de deslocamentos e reduzindo a burocracia associada aos processos administrativos fiscais.

A nova funcionalidade está integrada ao ambiente de fiscalização eletrônica da Sefaz e possibilita que empresas autuadas apresentem seus argumentos, documentos e provas diretamente por meio do sistema digital. O procedimento deve ser realizado dentro do prazo legal contado da ciência da notificação, preservando o direito ao contraditório e à ampla defesa no âmbito administrativo.

Outro aspecto relevante é a evolução do relacionamento entre Fisco e contribuinte. O ambiente eletrônico favorece uma comunicação mais eficiente e alinhada às diretrizes de transformação digital adotadas pelas administrações tributárias brasileiras. Esse movimento acompanha a tendência nacional de digitalização dos procedimentos fiscais, que já pode ser observada em diversas obrigações acessórias, processos administrativos e sistemas de fiscalização eletrônica.



— ÂMBITO MUNICIPAL



ÂMBITO MUNICIPAL - SALVADOR

SALVADOR AMPLIA ESTRATÉGIA DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA COM NOVO SISTEMA DE AVALIAÇÃO FISCAL PARA EMPRESAS

Publicado no dia 20 de Maio de 2026, a Prefeitura de Salvador deu mais um passo no processo de modernização da administração tributária municipal ao disponibilizar uma nova ferramenta digital destinada ao acompanhamento da regularidade fiscal das empresas estabelecidas no município. A iniciativa integra o Programa de Conformidade Fiscal e já contempla aproximadamente 18 mil contribuintes que possuem atividade econômica sujeita à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

A nova plataforma permite que as empresas consultem sua classificação fiscal e acompanhem indicadores relacionados ao cumprimento de obrigações tributárias perante o município. O modelo foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a cultura de conformidade tributária, estimular a regularização espontânea e proporcionar maior transparência na relação entre a administração pública e o setor empresarial.

O sistema adota critérios objetivos para avaliação do comportamento fiscal dos contribuintes, considerando aspectos como regularidade cadastral, adimplência tributária, cumprimento de obrigações acessórias, existência de débitos vencidos e histórico de ocorrências fiscais. Com base nesses parâmetros, é atribuída uma classificação que reflete o nível de conformidade de cada empresa perante o Fisco Municipal.

Segundo a SEFAZ Salvador, a consulta é individualizada e realizada em ambiente seguro, mediante autenticação do contribuinte. Além da classificação atual, o sistema possibilita o acompanhamento da evolução do desempenho fiscal ao longo do tempo, permitindo que as empresas identifiquem eventuais pendências e adotem medidas corretivas de forma preventiva.

A medida acompanha uma tendência já observada em administrações fiscais de diferentes esferas governamentais, que vêm adotando mecanismos de avaliação de risco e conformidade para incentivar boas práticas de governança tributária. O modelo busca reduzir litígios, promover maior previsibilidade para os contribuintes e otimizar a atuação fiscalizatória da administração pública.

A iniciativa também ganha relevância diante do cenário de transformação do sistema tributário nacional, especialmente com a implementação gradual das regras previstas na Reforma Tributária do Consumo, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025. Nesse novo ambiente, a qualidade das informações prestadas aos fiscos e o histórico de conformidade tendem a assumir papel cada vez mais estratégico para as empresas.

Para especialistas da área tributária, ferramentas dessa natureza representam um importante instrumento de gestão fiscal, permitindo às organizações monitorar riscos, antecipar correções e fortalecer seus controles internos, fatores que contribuem para a redução de contingências e para a melhoria do relacionamento com o poder público.

<https://conformidade.sefaz.salvador.ba.gov.br/>

BOLETOS DA TFF E ISS AUTÔNOMO 2026 JÁ PODEM SER EMITIDOS EM SALVADOR

A Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador informou que já está disponível a emissão dos boletos da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) e do ISS dos Profissionais Autônomos, referentes ao exercício de 2026. Os documentos podem ser emitidos diretamente no portal da SEFAZ Salvador por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

De acordo com o órgão municipal, o vencimento da cota única e da primeira parcela foi fixado para 30 de junho de 2026, marcando o retorno ao calendário regular de arrecadação após os ajustes adotados nos últimos anos em razão dos impactos da pandemia. Os profissionais autônomos que optarem pelo pagamento do ISS em cota única continuam contando com desconto de 7% sobre o valor do imposto.

A medida alcança contribuintes sujeitos ao recolhimento da TFF e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Geral de Atividades (CGA) do Município, sendo recomendável a emissão antecipada das guias para evitar atrasos e encargos.

Consulta e emissão da TFF: [TFF 2026 - Salvador](#)

LAURO DE FREITAS

TFF 2026 EM LAURO DE FREITAS: CONTRIBUINTES DEVEM OBSERVAR CALENDÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal da Fazenda de Lauro de Freitas informou que o pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) referente ao exercício de 2026 teve como marco principal o dia 29 de maio de 2026, data de vencimento da cota única com desconto de 10% e também da primeira parcela para os contribuintes que optaram pelo parcelamento. O tributo pode ser dividido em até seis parcelas mensais, com vencimentos sucessivos até outubro de 2026.

De acordo com a SEFAZ Municipal, a TFF é cobrada anualmente dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais atividades econômicas instaladas no município, tendo como finalidade custear as ações de fiscalização e ordenamento urbano exercidas pelo poder público.

Cronograma de parcelamento da TFF 2026:

1ª parcela: 29/05/2026

2ª parcela: 30/06/2026

3ª parcela: 31/07/2026

4ª parcela: 31/08/2026

5ª parcela: 30/09/2026

6ª parcela: 30/10/2026

Consulta e emissão da TFF:

[TFF 2026 Lauro de Freitas](#)

CAMAÇARI

CAMAÇARI REFORÇA PRAZO PARA DECLARAÇÃO DE RECEITA BRUTA DESTINADA AO CÁLCULO DA TFF 2026

A Secretaria da Fazenda de Camaçari alertou as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro de Atividades do Município sobre o encerramento do prazo para envio da declaração da receita bruta referente ao exercício de 2025, informação utilizada para o cálculo da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) 2026. O prazo para transmissão dos dados permaneceu aberto até 1º de junho de 2026.

A declaração deve ser realizada por meio do Sistema Tributário Municipal (STM), mediante acesso com usuário e senha ou autenticação pelo Gov.br. A medida busca assegurar maior precisão na apuração da taxa, utilizando informações declaradas pelo contribuinte e cruzamentos de dados com outros órgãos públicos.

Segundo a administração municipal, a ausência da declaração não afasta a cobrança da TFF. Nesses casos, o cálculo poderá ser efetuado com base em informações obtidas por convênios e bancos de dados oficiais, sujeitando posteriormente o contribuinte a procedimentos de fiscalização.

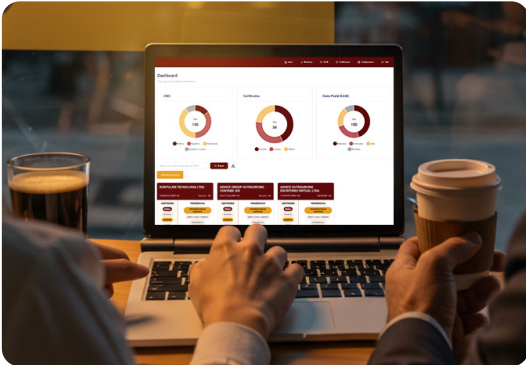
A iniciativa reforça o modelo de apuração da TFF adotado pelo município, vinculando o valor da taxa à receita bruta anual da empresa e promovendo maior aderência entre a capacidade econômica do contribuinte e a cobrança municipal.

NÃO QUER PERDER A PRÓXIMA EDIÇÃO?

Assine nossa Newsletter no LinkedIn. É gratuita.

Ser assinante.

SAIBA COMO A ADVICE PODE IMPULSIONAR SEU NEGÓCIO:



ADVICE ONE

O Advice One entrega diagnósticos fiscais, relatórios de pendências e compliance tributário completo, permitindo que sua empresa antecipe riscos e tome decisões com confiança.

[SAIBA MAIS](#)



BPO SOB DEMANDA

A ADVICE GROUP é destaque em BPO para empresas de Lucro Real. Atende negócios de médio e grande porte em todo o Brasil. Mais de 15 anos de mercado. Áreas: Contábil, Fiscal, Departamento Pessoal, Serviços Legais e Consultoria.

[SAIBA MAIS](#)



ADVICE ACADEMY

A nossa Universidade Corporativa capacita não apenas nosso time, também é voltada para capacitar a equipe e liderança da sua empresa. Solicite agora mesmo um treinamento sobre Reforma Tributária e mantenha sua equipe atualizada.

[SAIBA MAIS](#)

SOBRE O CONTEÚDO

O conteúdo desse material destina-se apenas à informação geral, não constitui uma opinião, recomendação ou entendimento da Advice Group, e nem pode ser utilizado como, ou em substituição, a uma consulta formal a um profissional habilitado. A utilização das informações aqui contidas deve estar sempre acompanhada da orientação dos consultores tributários da Advice Group para o caso específico da sua empresa.

A consulta do material aqui reportado requer a verificação de eventuais alterações posteriores neles introduzidas, inclusive da legislação. Os temas tratados neste informativo estão apresentados de forma resumida. Todos os direitos autorais reservados à Advice Group. Permitida a reprodução desde que seja citada a fonte.

SOBRE O AUTOR DESTA EDIÇÃO



SILVESTRE COSTA 

Especialista em Tributação e Planejamento Fiscal, atua com foco na geração de lucro empresarial através da elisão fiscal e adequação tributária estratégica.

Com mais de 14 anos de experiência em impostos indiretos e diretos, desenvolveu carreira em consultorias Big Four, liderando projetos nacionais e multinacionais de alta complexidade, e os impactos da reforma tributária.

Atuou em empresas de grande porte nos setores alimentício, automotivo e de serviços, com expertise em outsourcing fiscal, tax compliance, gestão e liderança.

Graduado em Ciências Contábeis, pós-graduado em Direito Tributário, Executive MBA em Liderança e Gestão de Pessoas e estudante de Direito.

Contato:

(71) 3033-7903

E-mail: silvestre.costa@advicegroup.com.br

Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Mundo Plaza,
Salas 501 à 504. Salvador - BA | CEP: 41820-020

Conheça nossas Redes Sociais:

